



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1485, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

(Autoriza o Município a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o Decreto nº 40.902, de 12 de junho de 1996, a celebrar convênio com a Secretária de Estado da Saúde, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação, que se fizerem necessários para a transferência de recursos técnicos, financeiros e materiais, objetivando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de dezembro de 2007.

A. C. = H.
JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

Eunice A. Carvalho Baldin
Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura